

LEI 2.478/2020, DE 29 DE SETEMBRO DE 2020.

EMENTA: DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DA RUA JOSÉ VIDAL ALVES, NA ZONA URBANA DE CANINDÉ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ, ESTADO DO CEARÁ**, no uso das atribuições que lhe asseguradas pela a legislação em vigor, FAZ SABER que ouvido o Plenário, a Câmara Municipal aprova e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de “**JOSÉ VIDAL ALVES**”, a via pública popularmente conhecida por Rua 1, situada dentro do perímetro urbano desta cidade, localizada no loteamento Santa Edwirges.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo obrigado a colocar placas indicativas nas duas extremidades, num prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 3º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ, 29 DE SETEMBRO DE 2020.

Rozário Ximenes
MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES
Prefeita Municipal de Canindé/CE

CÂMARA MUNICIPAL DE CANINDÉ
RECEBI EM: 29 / 09 / 20
Às 11 h 54 min
Melre Araújo
Secretaria da Câmara

Originário do Projeto Indicativo de Lei Nº 010/2020, de autoria do Vereador Jorge Henrique Alves.